



# CÂMERAS NA FARDA REDUZEM A LETALIDADE POLICIAL?

Estudo sobre a adoção de câmeras corporais pela Polícia Militar do Estado de São Paulo evidencia que o efeito pode ser positivo, mas exige mudanças mais amplas para funcionar.

**Renato Sérgio de Lima** – Professor da FGV EAESP e presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**E-mail:** [renato.lima@fgv.br](mailto:renato.lima@fgv.br)

**Samira Bueno** – Doutora em Administração Pública e Governo pela FGV EAESP e diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**E-mail:** [sbueno@forumseguranca.org.br](mailto:sbueno@forumseguranca.org.br)

**Isabela Sobral** – Mestranda em Administração Pública e Governo pela FGV EAESP e pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**E-mail:** [isobral@forumseguranca.org.br](mailto:isobral@forumseguranca.org.br)

**Dennis Pacheco** – Mestrando em Ciências Humanas e Sociais na Universidade Federal do ABC e pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**E-mail:** [dpacheco@forumseguranca.org.br](mailto:dpacheco@forumseguranca.org.br)

## Resumo

**Objetivo:** discutir a associação entre redução da letalidade policial e a implementação do Programa Olho Vivo, de câmeras corporais, da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP).

**Estado da arte:** na literatura internacional, as avaliações disponíveis mostram-se inconclusivas quanto ao impacto da adoção de câmeras corporais nos incidentes relativos ao uso da força policial.

**Escopo:** análise descritiva de dados sobre Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP) oriundos do Letalidade Policial em Foco, sistema *business intelligence* do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GACEP), de dados do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) e de informações acerca da implementação do Programa Olho Vivo.

**Originalidade:** o artigo associa dados desagregados sobre letalidade policial e informações a respeito das áreas de implementação do programa de câmeras corporais pela PMESP. Sua principal contribuição analítica é constatar que as câmeras corporais auxiliam no aumento do controle e da supervisão da atividade policial, ao mesmo tempo que explicitam que parcela significativa das MDIP é evitável.

**Impactos:** em um momento em que várias polícias do Brasil buscam reproduzir o modelo adotado em São Paulo, o artigo mostra como câmeras evitam mortes por policiais e reforça a ideia de que o êxito do uso desse instrumento depende de considerá-lo como uma tecnologia adicional e/ou etapa de programas voltados a reforçar *accountability* e mecanismos de valorização profissional.

**Palavras-chave:** polícia, uso da força, câmeras corporais, tecnologia, letalidade policial.

**H**á um movimento crescente nas forças policiais do uso de câmeras corporais acopladas às fardas. Testadas no Reino Unido já em 2005<sup>1</sup>, as câmeras corporais tornaram-se tendência global após implementação em larga escala durante a administração Barack Obama, nos Estados Unidos da América (EUA), em 2013. Departamentos de polícia dos EUA aumentaram rapidamente seu uso de câmeras corporais sob demanda da opinião pública diante de eventos de repercussão nacional em que indivíduos (majoritariamente) negros foram mortos por policiais (majoritariamente) brancos, tais quais as mortes de Michael Brown, Freddie Gray e Walter Scott<sup>2</sup>.

O caso notório mais recente foi o uso das imagens de câmeras corporais no julgamento de Derek Chauvin, pela morte de George Floyd em Mineápolis. As filmagens coletadas mostraram a abordagem de Chauvin por diversos ângulos e foram fundamentais para a sentença de 22 anos e meio de reclusão. No Brasil, Santa Catarina adota câmeras desde julho de 2019<sup>3</sup>, e Rondônia, desde agosto de 2019<sup>4</sup>. São Paulo, experiência que avaliaremos neste artigo, começou a usá-las em maio de 2021<sup>5</sup>.

O risco da adoção de instrumentos como câmeras corporais consiste em restringir a lente da mudança ao fetiche tecnológico. O problema da polícia em uma sociedade democrática não é meramente uma questão de obter e dominar novas tecnologias, mas de uma significativa alteração da ideologia da corporação, de modo que a sua crescente profissionalização se baseie nos valores de uma ordem jurídica democrática, e não só na proficiência tecnológica.

Profissionalização e governança são ideias nem sempre fáceis de conciliar, e o debate envolve não poucos autores acadêmicos<sup>6</sup>. De acordo com trabalho seminal de Jerome Skolnick<sup>7</sup>, duas forças interagem para a definição da legitimidade democrática da ação policial. De um lado, a ideia de ordem enfatiza a importância da eficiência operacional e da capacidade de iniciativa e da autonomia dos policiais – e é retroalimentada pelas demandas sociais por maior controle dos índices de criminalidade. Por outro lado, como pressuposto operacional, a exigência de aderência ao respeito irrestrito das normas do Estado de Direito e aos direitos individuais de todos os cidadãos impõe limites e constrangimentos à atividade policial cotidiana.

É para o equilíbrio das duas forças que a tecnologia ganha centralidade, uma vez que é assumida como uma das principais estratégias empregadas pelas corporações policiais para aumentar a racionalidade burocrática e a eficiência de suas ações e, ao mesmo tempo, para reforçar mecanismos de *accountability*, supervisão e controle<sup>8</sup>.

No Brasil, as opções político-institucionais têm sido baseadas em padrões violentos de ação e em normas obsoletas e contraditórias entre si, diminuindo a capacidade de supervisão e controle da atividade policial e fortalecendo a discricionariedade das cúpulas das instituições policiais na determinação do que elas fazem cotidianamente<sup>9</sup>. O entrecruzamento da adoção de novas tecnologias, como a das câmeras corporais e do impacto por elas gerado nos índices de uso da força, pode evidenciar como os mecanismos de governança da atividade policial podem ser aperfeiçoados. O desafio para a gestão pública brasileira é fortalecer a capacidade de supervisão e controle das instituições policiais para que elas possam aliar controle do crime e garantia de direitos humanos como duas faces do mesmo mandato a ela atribuído: manter a ordem social plural e democrática fundada na Constituição Federal de 1988.

Para contribuir com esse debate, este estudo faz uma análise da implantação das câmeras operacionais portáteis (COP) em batalhões da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP). Após um breve panorama do cenário brasileiro e das circunstâncias que levaram à adoção de COPs em São Paulo, apresentamos as evidências da literatura acadêmica. Em seguida, mostramos a metodologia e os principais resultados da pesquisa, concluindo com considerações sobre a importância de mudanças mais amplas do que a simples adoção de uma nova tecnologia.

Esse debate ganha ainda mais centralidade na medida em que este artigo é publicado em período eleitoral, com diversos pré-candidatos a governador do estado de São Paulo posicionando-se em relação ao programa de câmeras corporais. E, não só, com trocas no Comando Geral da PMESP que podem trazer mudanças ao programa<sup>10</sup>.

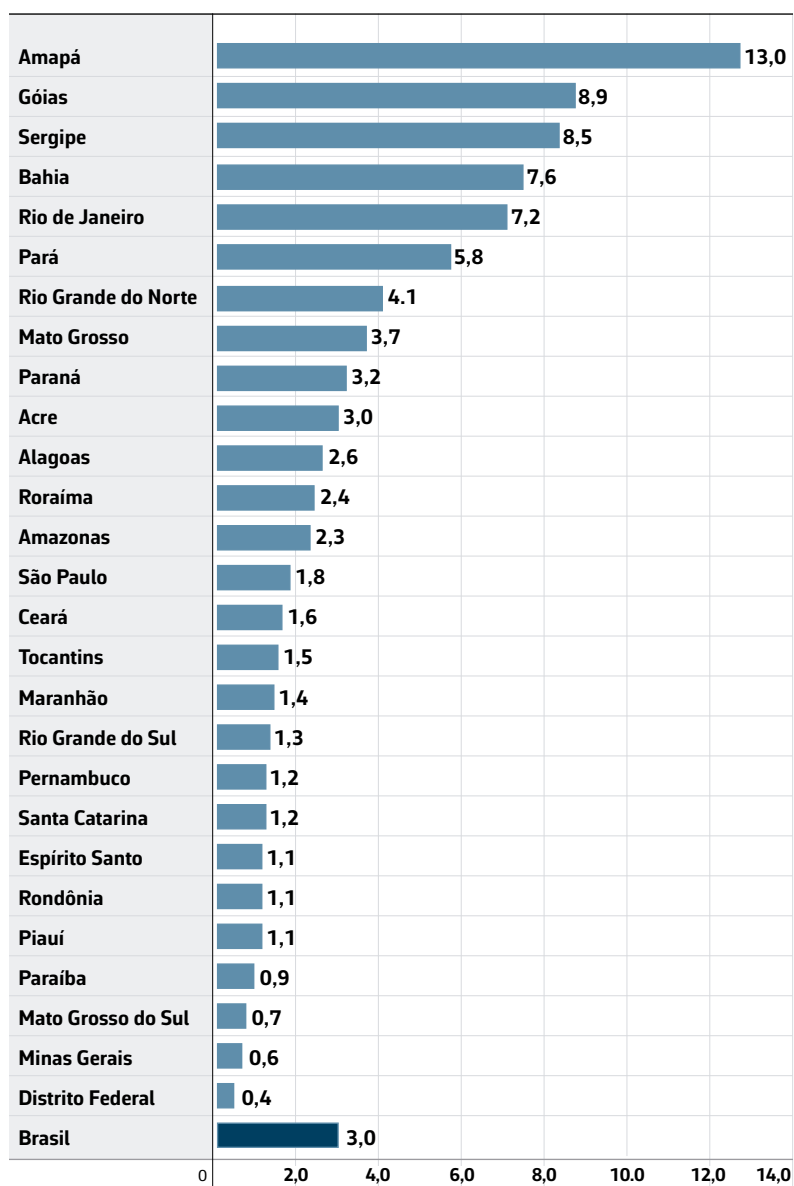
## **O USO DA FORÇA NO BRASIL E A IMPLANTAÇÃO DAS CÂMERAS**

O uso sistemático da força letal em decorrência de intervenções policiais constitui enorme desafio às polícias no Brasil. Em 2017, o Estado brasileiro foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) pela morte de 26 pessoas em duas chacinas ocorridas na cidade do Rio de Janeiro (RJ) nos anos de 1994 e 1995, caso conhecido como Favela Nova Brasília. Segundo a sentença proferida pela CIDH, além das graves violações perpetradas pelos agentes policiais, 20 anos depois o sistema de justiça foi incapaz de responsabilizar os autores pelos crimes cometidos<sup>11</sup>.

A sentença da CIDH também serviu para chamar a atenção para os efeitos das opções político-institucionais em relação aos padrões de uso por parte das polícias. O Brasil é um país bastante violento:

Gráfico 1.

### Taxa de mortalidade por intervenções policiais. Brasil e unidades federativas, 2020



FONTE: ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021<sup>14</sup>

com cerca de 3% da população mundial, concentra mais de 10% dos homicídios do planeta<sup>12</sup>. As mortes decorrentes de intervenções policiais somaram 6.416 casos em 2020, último ano com dados nacionais consolidados, o que corresponde a uma taxa de três por 100 mil habitantes<sup>13</sup>, com grandes variações entre estados (veja gráfico 1).

O estado de São Paulo tem taxa de 1,8 por 100 mil habitantes, inferior à média nacional. No entanto, quando consideramos a proporção de mortes por intervenções policiais em relação ao total de homicídios do território, uma análise longitudinal do fenômeno mostra que em 1999 esse indicador era de 3,1%, patamar similar ao dos EUA, mas desde então houve piora significativa. Ao longo dos anos 2000, os homicídios passaram a cair sistematicamente no estado, ao passo que a letalidade policial foi crescendo e, por conseguinte, tornando-se cada vez mais representativa. Em 2019, 2.906 pessoas foram vítimas em homicídios dolosos e 867 morreram em intervenções policiais, proporção que chegou a 29,8%. Ou seja, quase um terço das mortes violentas intencionais ocorridas no estado naquele ano foram de autoria de policiais, majoritariamente militares.

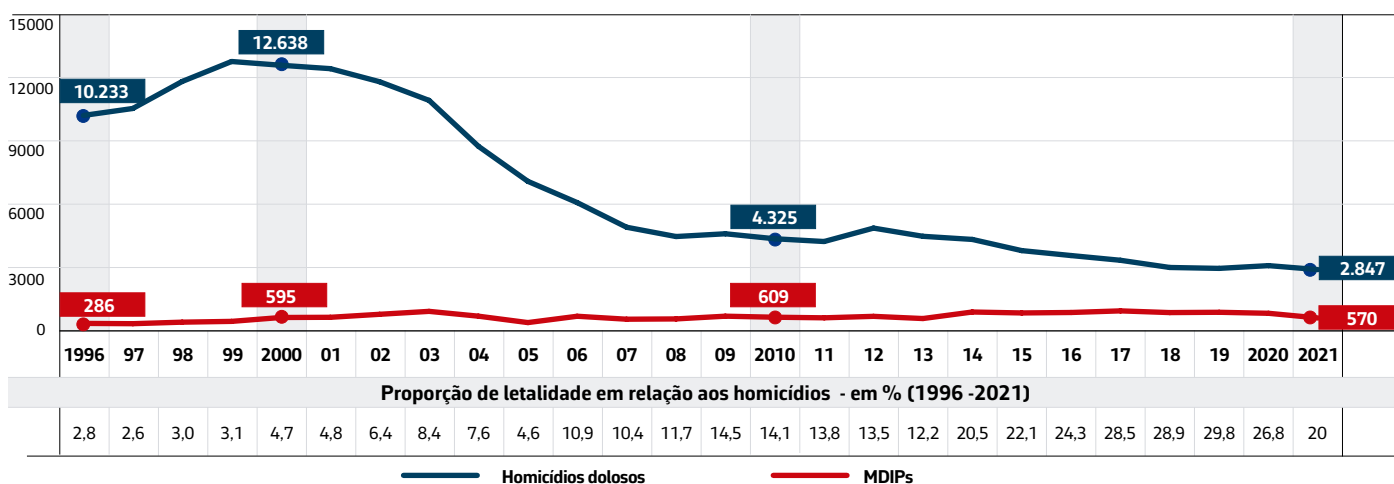
O governo de João Doria começou em 2019 com crescimento da proporção de letalidade policial em relação ao total de homicídios. Um episódio em dezembro daquele ano, no entanto,

parece ter sido o início de mudança de política na área no estado de São Paulo, quando nove adolescentes e jovens, com idades entre 16 e 28 anos, morreram pisoteados em um baile *funk* na comunidade de Paraisópolis, zona sul de São Paulo, após ação desastrada de policiais militares do 16º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana. Poucos meses depois do episódio, o experiente coronel da Polícia Militar Fernando Alencar assumiu o comando-geral da PMESP e iniciou um forte trabalho de gestão com foco na redução da letalidade policial.

Entre as medidas adotadas, constam a criação da Comissão de Mitigação de Não Conformidades<sup>16</sup>; a aquisição de equipamentos menos letais; o fortalecimento do Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar, que cuida do acompanhamento dos policiais envolvidos em situações de alto risco; e o Programa Olho Vivo, que em agosto de 2020 consistiu na implantação de 585 COPs em três batalhões de Polícia Militar da Região Metropolitana do estado. Em junho de 2021, outras 2.500 câmeras foram distribuídas para 15 novos batalhões, selecionados por terem índices de uso da força elevados<sup>17</sup>.

Tabela 1.

## Homicídios dolosos, mortes decorrentes de intervenções policiais (MDIPs) e proporção de letalidade em relação aos homicídios (1996-2021)



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, COM BASE EM DADOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (DOE)<sup>15</sup>, DA COORDENADORIA DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DO FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

De acordo com estudo do Centro de Ciência Aplicada à Segurança Pública da Fundação Getúlio Vargas (FGV)<sup>18</sup>, há hoje em dia 5.664 câmeras ativas, que, diferentemente de muitas outras de polícias no mundo, ficam ligadas durante o turno inteiro, e não apenas no momento em que são acionadas para o atendimento de uma ocorrência. Os equipamentos são alugados de forma a evitar a obsolescência tecnológica, e todas as imagens captadas são armazenadas em nuvem. Os responsáveis pelo programa podem auditar os áudios e vídeos, bem como apurar a conformidade da ação policial nas ocorrências atendidas pela PMESP. O sistema também possibilita a cadeia de custódia legal dos registros, o que permite que elas sejam compartilhadas entre as demais instituições policiais e de justiça criminal e possam servir de evidências válidas no processo de persecução penal.

### O QUE DIZ A LITERATURA

Estudos analisam diversos impactos do uso de câmeras, como redução de episódios de uso da força, de número de abordagens e prisões, de criminalidade, de reclamações dos cidadãos contra policiais e aumento da proatividade na interação com cidadãos. Apesar de a maioria dos estudos mostrar diminuição no número de queixas contra os policiais, não parece haver evidências mais claras em relação a outros aspectos, como os efeitos nos episódios que envolvem uso da força. Alguns indicam redução substancial, mas outros apresentam resultados no sentido contrário. Ainda há os estudos inconclusivos, por causa de outros fatores que interferem na análise, como a adoção de diferentes iniciativas concomitantemente.

Dessa forma, existe uma oportunidade de pesquisar o caso brasileiro, particularmente o do estado de São Paulo, considerando a grande repercussão destacando o impacto do Programa Olho Vivo nas estatísticas de letalidade policial do estado, com ênfase na redução ocorrida na Rota, batalhão que é conhecido por sua alta letalidade. Dado que o programa constitui emblemático caso brasileiro, sua avaliação soma-se a diversos estudos e metaestudos acerca da eficácia do uso de câmeras corporais em contextos locais e condicionalidades distintos, aportando contribuição importante ao arcabouço internacional acerca do tema, desde a análise de seu impacto numa das polícias mais letais da América do Sul, conforme o quadro 1.

### METODOLOGIA E PRINCIPAIS RESULTADOS

O presente estudo procurou fazer uma avaliação do impacto do uso das câmeras corporais acopladas às fardas no uso da força da PMESP. Os dados aqui analisados foram extraídos do Letalidade Policial em Foco, sistema *business intelligence* do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, do Ministério Público do Estado de São Paulo. Foram considerados os registros de morte por intervenções policiais de autoria de policiais militares em serviço, descartando, portanto, dados relativos a outras corporações, bem como os casos de policiais militares fora de serviço.

As informações extraídas do sistema do Ministério Público do Estado de São Paulo foram comparadas com os microdados de mortes decorrentes de intervenções policiais disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), no site SSP Transparência, que têm como fonte os boletins de ocorrência produzidos pela Polícia Civil e armazenados no Registro Digital de Ocorrências<sup>30</sup>. Feita a comparação, a opção foi utilizar os dados do MPSP como referência para este estudo.

**Quadro 1.**

**Estudos e principais achados sobre câmeras corporais**

Estudo	Principais achados	Localidade
<p>Ready, J. T., &amp; Young, J. (2015). The impact of on-officer video cameras on police–citizen contacts: findings from a controlled experiment in Mesa, AZ. <i>Journal of Experimental Criminology</i>, 11(3), 445-458. <a href="https://doi.org/10.1007/s11292-015-9237-8">https://doi.org/10.1007/s11292-015-9237-8</a>.<sup>19</sup></p>	<p>A análise de dados de 3.698 relatórios de campo destaca: policiais utilizando a câmera corporal fizeram menos abordagens e prisões, o que os pesquisadores creditam a um maior nível de supervisão e escrutínio sobre os procedimentos e eventuais violações; policiais utilizando a câmera corporal se mostraram mais proativos na interação com os cidadãos.</p>	<p>Mesa, Arizona, Estados Unidos da América</p>
<p>Ariel, B., Farrar, W. A., &amp; Sutherland, A. (2015). The effect of police body-worn cameras on use of force and citizens' complaints against the police: a randomized controlled trial. <i>Journal of Quantitative Criminology</i>, 31:509-35. <a href="https://doi.org/10.1007/s10940-014-9236-3">https://doi.org/10.1007/s10940-014-9236-3</a>.<sup>20</sup></p>	<p>A avaliação sobre o uso de câmeras corporais mostrou redução do número de incidentes com uso da força, mas não encontrou diferenças nas reclamações de cidadãos contra policiais.</p>	<p>Rialto, Califórnia, Estados Unidos da América</p>
<p>Sutherland, A., Ariel, B., Farrar, W., &amp; De Anda, R. (2017). Post-experimental follow-ups—Fade-out versus persistence effects: The Rialto police body-worn camera experiment four years on. <i>Journal of Criminal Justice</i>, 53:110-116. <a href="https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2017.09.008">https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2017.09.008</a>.<sup>21</sup></p>	<p>Outra avaliação em Rialto, considerando quatro anos de implementação das câmeras corporais, mostrou que unidades que não utilizavam as câmeras tiveram duas vezes mais incidentes de uso da força do que aquelas que usavam câmeras. Os autores destacam, no entanto, que um ano antes da implantação das câmeras corporais um novo chefe de polícia foi nomeado, tendo implementado diferentes políticas para melhorar a confiança da população na polícia. Assim, não é possível afirmar se a redução dos incidentes com uso da força decorreu da adoção das câmeras corporais, das demais estratégias adotadas pelo novo chefe de polícia, ou de ambas.</p>	<p>Rialto, Califórnia, Estados Unidos da América</p>
<p>Mesa Police Department. (2013). <i>On-officer body camera system: program evaluation and recommendations</i>. Mesa: Mesa Police Department.<sup>22</sup></p>	<p>A avaliação sobre o uso de câmeras corporais revelou redução de 48% nas reclamações de civis sobre mau comportamento dos policiais e de 75% nas queixas relativas a uso abusivo da força.</p>	<p>Mesa, Arizona, Estados Unidos da América</p>
<p>Ellis, T., Jenkins, C., &amp; Smith, P. (2015). Evaluation of the introduction of personal issue body worn video cameras (Operation Hyperion) on the Isle of Wight: final report to Hampshire Constabulary. University of Portsmouth. <a href="http://www.hampshire.police.uk/internet/news-and-appeals/2015/march/05032015-body-worn-video">http://www.hampshire.police.uk/internet/news-and-appeals/2015/march/05032015-body-worn-video</a>.<sup>23</sup></p>	<p>Estudo chegou à conclusão de que houve melhora significativa da percepção da sociedade em relação ao uso de câmeras corporais pela polícia, o que contribuiu para coleta de provas, identificação de criminosos, aumento das condenações e melhora do treinamento e dos procedimentos disciplinares. Em relação aos indicadores de criminalidade, verificou-se queda de 7,8% dos registros de crime nas áreas de atuação dos policiais que usavam câmeras corporais, enquanto nas demais áreas a redução foi de 3%; e houve aumento do número de casos de violência doméstica e da proporção dos casos que foram registrados como crime. Em relação às queixas contra os policiais, verificou-se queda em todo o departamento, mas significativamente maior entre os policiais que usavam câmeras corporais (15%) do que entre os demais (5%).</p>	<p>Ilha de Wright, Hampshire, Inglaterra</p>
<p>Lum, C., Koper, C. S., Wilson, D. B., Stoltz, M., Goodier, M., Eggins, E., Higginson, A., &amp; Mazerolle, L. G. (2020). <i>Body-worn cameras' effects on police officers and citizen behavior: a systematic review</i>. New Delhi: Campbell Collaboration.<sup>24</sup></p>	<p>Metanálise de 30 estudos sobre o impacto da adoção de câmeras corporais não encontrou resultados estatisticamente significativos em relação ao uso da força.</p>	<p>Estados Unidos da América, Reino Unido, Uruguai e 10 outras localidades não identificadas</p>
<p>Ariel, B., Sutherland, A., Henstock, D., Young, J., Drover, P., Sykes, J., Megicks, S., &amp; Henderson, R. (2016). Report: increases in police use of force in the presence of body-worn cameras are driven by officer discretion: a protocol-based subgroup analysis of ten randomized experiments. <i>Journal of Experimental Criminology</i>, 12:453-463. <a href="https://doi.org/10.1007/s11292-016-9261-3">https://doi.org/10.1007/s11292-016-9261-3</a>.<sup>25</sup></p>	<p>Estudo concluiu que uso da força pode ser reduzido se as câmeras corporais se mantêm ligadas, reduzindo-se a discricionariedade do policial que desejar desligá-la. A pesquisa demonstrou que, quando os policiais seguiram o protocolo e mantiveram a câmera ligada por todo o tempo, as taxas de uso da força foram 37% menores, mas, quando os policiais não seguiram o protocolo e desligaram as câmeras corporais, ocorrências que envolveram uso da força tiveram crescimento de 71%.</p>	<p>Localidades não identificadas</p>

FONTE: ELABORADO PELOS AUTORES

(Continua)

Quadro 1.

(Conclusão)

## Estudos e principais achados sobre câmeras corporais

Estudo	Principais achados	Localidade
Ariel, B., Sutherland, A., Henstock, D., Young, J., Drover, P., Sykes, J., Megicks, S., & Henderson, R. 2016. Wearing body cameras increases assaults against officers and does not reduce police use of force: results from a global multi-site experiment. <i>European Journal of Criminology</i> , 13(6):744-755. <a href="https://doi.org/10.1177%2F1477370816643734">https://doi.org/10.1177%2F1477370816643734</a> <sup>26</sup>	O estudo não encontrou diferença nos níveis de uso da força quando da adoção de câmeras corporais, mas verificou que aumentava a probabilidade de o policial sofrer agressão quando comparado com os policiais que não usavam.	Localidades não identificadas
Braga, A. A., Sousa, W. H., Coldren, Jr., J. R., & Rodriguez, D. (2018). The effects of body-worn cameras on police activity and police-citizen encounters: a randomized controlled trial. <i>Journal of Criminal Law and Criminology</i> , 108(3):511-538 <sup>27</sup> .	A análise dos incidentes de uso da força no Departamento de Polícia de Las Vegas mostrou redução de 12,5% entre os policiais que usaram a câmera corporal. O estudo também mostrou redução de 14% nas reclamações de civis contra policiais e crescimento de 5,2% no número de prisões efetuadas pelos policiais utilizando câmeras.	Las Vegas, Nevada, Estados Unidos da América
Jennings, W. G., Fridell, L. A., Lynch, M., Jetelina, K. K., & Gonzalez, J. M. (2017). A quasi-experimental evaluation of the effects of police body-worn cameras (BWCs) on response-to-resistance in a large metropolitan police department. <i>Deviant Behavior</i> , 38(11), 1332-1339. <a href="https://doi.org/10.1080/01639625.2016.1248711">https://doi.org/10.1080/01639625.2016.1248711</a> <sup>28</sup> .	Estudo com o Departamento de Polícia de Orlando, na Flórida, demonstrou redução de 8,4% nos incidentes envolvendo uso da força no grupo de policiais que utilizavam câmeras corporais, enquanto o grupo que não utilizava câmeras teve redução de 3,4%.	Orlando, Flórida, Estados Unidos da América
Peterson, B., Yu, L., La Vigne, N., & Lawrence, D. S. (2018). <i>The Milwaukee Police Department's body-worn camera program: Evaluation findings and key takeaways</i> . Washington, D.C.: The Urban Institute <sup>29</sup> .	Estudo randomizado com 504 policiais do Departamento de Polícia de Milwaukee mostrou redução do número de reclamações contra policiais e do número de abordagens realizadas, mas não foi verificado efeito nos incidentes envolvendo uso da força.	Milwaukee, Wisconsin, Estados Unidos da América

FONTE: ELABORADO PELOS AUTORES

A análise realizada dividiu as ocorrências de MDIP em dois grupos: no primeiro, e para toda a série (2017 a 2021), constam as mortes de autoria de policiais militares dos 18 batalhões que compõem o programa; no segundo grupo, estão agregadas as mortes por intervenções da Polícia Militar em serviço dos demais batalhões do estado. Em uma análise preliminar, verificou-se que os batalhões escolhidos para receber o programa piloto concentraram, no período analisado (2017-2021), um terço de todas as ocorrências que resultam em morte por intervenções policiais no estado de São Paulo como um todo (gráfico 2)<sup>32</sup>.

Aqui, como não há documentos públicos com os objetivos do Programa Olho Vivo, a focalização feita permite supor que a redução da letalidade é uma das suas prioridades, mas que existem constrangimentos de natureza organizacional e política para que ela seja assumida explicitamente.

Nos primeiros meses de 2020, a letalidade produzida pela Polícia Militar bateu recorde em São Paulo, mesmo com as medidas de isolamento social para combater a Covid-19, que reduziram drasticamente a mobilidade nas cidades<sup>34</sup>. O crescimento nos batalhões que compõem o programa chegou a 49,1% no primeiro trimestre, enquanto nos demais o aumento foi de 21,4%. No segundo trimestre, já sob gestão do novo comandante-geral, o crescimento nos batalhões do programa desacelerou para 1,4%, mas os demais batalhões apresentaram aumento de

Tabela 2.

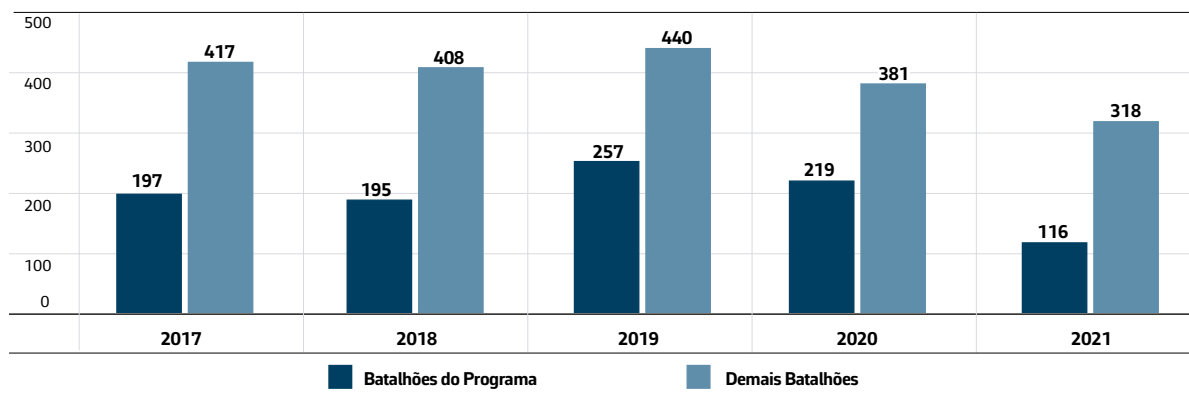
## Mortes decorrentes de intervenções de policiais militares em serviço

FONTE	2017	2018	2019	2020	2021
Ministério Público do Estado de São Paulo	614	603	697	600	434
Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo	643	642	716	659	423
DIFERENÇA	-29	-39	-19	-59	11

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, COM BASE NO RELATÓRIO LETALIDADE POLICIAL EM FOCO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE CONHECIMENTO <sup>31</sup>

Gráfico 2.

## Mortes decorrentes de intervenções de policiais militares em serviço: batalhões do programa e demais batalhões (2017-2021)



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, COM BASE NO RELATÓRIO LETALIDADE POLICIAL EM FOCO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE CONHECIMENTO<sup>33</sup>

Tabela 3.

## Variação no número de mortes decorrentes de intervenções de policiais militares em serviço

Trimestres	2019 - 2020		2020 - 2021	
	Batalhões do Programa Olho Vivo (%)	Demais Batalhões (%)	Batalhões do Programa Olho Vivo (%)	Demais Batalhões (%)
1º	49,1	21,4	-28	-24,6
2º	1,4	22,4	-47,9	-33,3
3º	-44,1	-41,5	-63,6	9,1
4º	-56,3	-51,1	-77,4	10,9
<b>Total</b>	<b>-14,8</b>	<b>-13,4</b>	<b>-47</b>	<b>-16,5</b>

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM BASE NO RELATÓRIO LETALIDADE POLICIAL EM FOCO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE CONHECIMENTO<sup>35</sup>

Tabela 4.

## Média mensal de mortes decorrentes de intervenções de policiais militares em serviço

Período	Batalhões do Programa Olho Vivo	Demais Batalhões
Antes do Programa Olho Vivo	1,07	0,28
Depois do Programa Olho Vivo	0,16	0,18

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, COM BASE NO RELATÓRIO LETALIDADE POLICIAL EM FOCO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE CONHECIMENTO<sup>37</sup>

22,4%. Nos terceiro e quarto trimestres, houve queda no número de mortes por intervenções policiais, respectivamente, de 44,1 e de 56,3%.

Chama a atenção que essa redução, bastante significativa, ocorreu no período de anúncio da criação do Programa Olho Vivo e da adoção de uma série de medidas com foco na redução da letalidade policial, mas em agosto daquele ano apenas três batalhões tinham recebido câmeras. Ou seja, a queda da letalidade em 2020 não parece estar associada ao uso das câmeras corporais, até porque redução semelhante se deu nos demais batalhões do estado no período, de 41,5 e 51,1%, no terceiro e no quarto trimestre.

Os dados de 2021, entretanto, parecem sugerir efeito diverso entre os dois grupos analisados. No primeiro semestre, período em que apenas três batalhões faziam parte do programa, observamos redução de 28 e 47,9% na letalidade no primeiro e no segundo trimestre, e de 24,6 e de 33,3% nos demais batalhões. Em junho, 15 novos batalhões passaram a utilizar as câmeras corporais, incluindo unidades historicamente conhecidas pela alta letalidade, como a Rota e os batalhões de Ações Especiais de Polícia de Campinas e Santos. No terceiro e no quarto trimestre, houve redução, respectivamente, de 77,4 e 47% da letalidade nos batalhões que adotaram as câmeras e aumento de 9,1 e 10,9% nos demais

Por fim, foram analisadas as médias de mortes por policiais militares entre os batalhões que receberam as câmeras corporais e os demais nos períodos anterior e posterior à implementação da política<sup>36</sup>.

Conforme mostra a tabela 4, a média mensal de mortes entre os batalhões participantes foi reduzida de 1,07 para 0,16 após o programa. Entre os demais, a média passou de 0,28 para 0,18. As evi-

dências indicam que programa teria evitado, em média, 0,81 mortes por intervenções policiais por mês por batalhão participante do programa. Essa diferença mostrou-se estatisticamente significativa em um modelo de mínimos quadrados ordinários (MQO). Se essa redução pudesse ser totalmente atribuída ao programa, 88 mortes teriam sido evitadas pela implementação das câmeras corporais durante seis meses em 18 batalhões da PMESP.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados são sugestivos da associação entre o uso de câmeras corporais e a redução de letalidade policial na PMESP, porém indicam também que há a interveniência de outras variáveis organizacionais, a começar pela mensagem política e pela questão da liderança das corporações policiais.

Os resultados observados reforçam estudo produzido por Emmanuel Nunes Oliveira Jr.<sup>38</sup>, que identificou que o fator que mais impacta nos índices de mortes por policiais no estado de São Paulo são as mudanças no poder executivo. Ou seja, governos preocupados com o controle da ação policial tendem a apresentar tendências descendentes nas taxas de letalidade, enquanto governos que estimulam o confronto e a mensagem de que “bandido bom é bandido morto” mostram tendência ascendente no indicador.

Além disso, conforme verificado em pesquisa de Tânia Maria Pinc<sup>39</sup>, o sucesso de políticas que incidem no comportamento individual do policial depende de gestão e controle, especialmente por parte do comandante da Polícia Militar. Dito de outro modo, a escolha do comandante-geral e do secretário de Segurança Pública é determinante para a maior eficácia dos mecanismos de controle na redução da letalidade da ação policial.

Em um momento em que várias polícias do Brasil buscam reproduzir o modelo adotado em São Paulo, este artigo reforça a ideia de que as câmeras corporais não são a panaceia para a redução da letalidade policial e que, para terem êxito, precisam ser consideradas como uma tecnologia adicional e/ou etapa de programas voltados a reforçar *compliance*, *accountability* e mecanismos de valorização profissional. Caso contrário, há o enorme risco de a mudança ser só mais um ponto fora da curva de reforço de padrões violentos de ação policial.

## NOTAS

1. Eve, C. (2020). *How Devon and Cornwall Police body worn video is making life safer for everyone*. Plymouth Live. Disponível: <https://www.plymouthherald.co.uk/news/plymouth-news/police-bodyworn-video-camera-bww-4437226>
2. Lum, C., Koper, C. S., Wilson, D. B., Stoltz, M., Goodier, M., Eggins, E., Higginson, A., Mazerolle, L. (2020). Body-worn cameras' effects on police officers and citizen behavior: A systematic review. *Campbell Systematic Reviews*, 16(3):e1112. <https://doi.org/10.1002/cl2.1112>
3. Santa Catarina. Governo (2019). *Câmeras individuais passam a integrar serviço da Polícia Militar de Santa Catarina*. Santa Catarina: Governo. Disponível: <https://www.sc.gov.br/index.php/noticias/temas/seguranca-publica/cameras-individuais-passam-a-integrar-servico-da-policia-militar-de-santa-catarina>
4. Rondônia. Governo (2019). *Governo de Rondônia treina policiais para o uso de câmeras durante abordagens em Vilhena*. Rondônia: Governo. Disponível: <https://rondonia.ro.gov.br/em-vilhena-governo-investe-em-seguranca-e-treina-policiais-com-uso-de-cameras-durante-abordagens/>
5. Pagnan, R. (2021). No 1º mês de uso das câmeras “grava-tudo”, PM de SP atinge menor letalidade em 8 anos. *Folha de S.Paulo*. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/07/no-1o-mes-de-uso-das-cameras-grava-tudo-pm-de-sp-atinge-menor-letalidade-em-8-anos.shtml>
6. Skolnick, J. H. (1966). *Justice without trial: law enforcement in democratic society*. Nova York: John Wiley & Sons; Manning, P. K. (1997). *Police work: the social organization of policing*. Illinois: Waveland Press; Bowling, B., Reiner, R., & Sheptycki, J. (2019). *The politics of the police*. Oxford: Oxford University Press; Lima, R. S. (2019). Segurança pública como simulacro de democracia no Brasil. *Estudos Avançados*, 33(96):53-68. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2019.3396.0005>
7. Skolnick, J. H. (1966). *Justice without trial: law enforcement in democratic society*. Nova York: John Wiley & Sons.
8. Bowling, B., Reiner, R., & Sheptycki, J. (2019). *The politics of the police*. Oxford: Oxford University Press.
9. Bueno, S. (2018). *Trabalho sujo ou missão de vida? Persistência, reprodução e legitimidade da letalidade na ação da PMESP*. Tese de doutorado em administração pública e governo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, SP, Brasil; Lima, R. S. (2018). Violence and public safety as a democratic simulacrum in Brazil. *International Journal of Criminology and Sociology*, 7:159-172. <https://doi.org/10.6000/1929-4409.2018.07.11>; Lima, R. S. (2019). Segurança pública como simulacro de democracia no Brasil. *Estudos Avançados*, 33(96):53-68. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2019.3396.0005>.
10. Ver <https://piaui.folha.uol.com.br/filmados-e-largados/>
11. Em seu relatório, a CIDH ordenou, entre outros pontos, que o Estado publique anualmente um relatório oficial com os dados relativos às mortes ocorridas durante operações da polícia em todos os estados do país e que adote regulamentações administrativas, procedimentos e planos operacionais para erradicar a impunidade nos casos de violência policial.
12. Lima, R. S. (2019). Segurança pública como simulacro de democracia no Brasil. *Estudos Avançados*, 33(96):53-68. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2019.3396.0005>.
13. Para uma comparação internacional sobre esse patamar, ver <http://www.monitorfuerzaletal.com/>.
14. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021*. São Paulo: FBSP.
15. Em conformidade à Resolução SSP 516/00, as corregedorias das polícias civil e militar publicam mensalmente informações de ocorrências envolvendo seus respectivos agentes no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
16. A missão da comissão é analisar casos em que haja mortos e feridos em decorrência da ação policial, constituindo mais um



instrumento de garantia de *compliance* e *accountability*.

**17.** Em agosto de 2020, o programa piloto das câmeras corporais foi iniciado no 11º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (BPM/M), no 13º BPM/M e no 37º BPM/M, todos na capital. Em junho de 2021, outros 15 batalhões receberam os equipamentos: 1º Batalhão de Polícia de Choque, 1º BAEP de Campinas, 2º BAEP de Santos, 3º BAEP de São José dos Campos, 6º BPM/M de São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, 15º BPM/M de Guarulhos, 16º BPM/M, 18º BPM/M, 23º BPM/M, 28º BPM/M, 38º BPM/M, 43º BPM/M e 46º BPM/M em São Paulo, 33º BPM/M de Carapicuíba e Cotia e 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior de Sumaré e Hortolândia.

**18.** Monteiro, J. C. M., Mancha, A., Carvalho, E. F., Fernandes, J. G., Piquet, L. (2022). *Avaliação do impacto da adoção de câmeras corporais pela PMESP: relatório de curto prazo*. São Paulo: Centro de Ciência Aplicada à Segurança Pública da FGV.

**19.** Ready, J. T., & Young, J. (2015). The impact of on-officer video cameras on police-citizen contacts: findings from a controlled experiment in Mesa, AZ. *Journal of Experimental Criminology*, 11(3), 445-458. <https://doi.org/10.1007/s11292-015-9237-8>

**20.** Ariel, B., Farrar, W. A., & Sutherland, A. (2015). The effect of police body-worn cameras on use of force and citizens' complaints against the police: a randomized controlled trial. *Journal of Quantitative Criminology*, 31:509-35. <https://doi.org/10.1007/s10940-014-9236-3>

**21.** Sutherland, A., Ariel, B., Farrar, W., & De Anda, R. (2017). Post-experimental follow-ups—Fade-out versus persistence effects: The Rialto police body-worn camera experiment four years on. *Journal of Criminal Justice*, 53:110-116. <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2017.09.008>

**22.** Mesa Police Department. (2013). *On-officer body camera system: program evaluation and recommendations*. Mesa: Mesa Police Department.

**23.** Ellis, T., Jenkins, C., & Smith, P. (2015). *Evaluation of the introduction of personal issue body worn video cameras (Operation Hyperion) on the Isle of Wight: final report to Hampshire Constabulary*. University of Portsmouth. <http://www.hampshire.police.uk/internet/news-and-appeals/2015/march/05032015-body-worn-video>

**24.** Lum, C., Koper, C. S., Wilson, D. B., Stoltz, M., Goodier, M., Eggins, E., Higginson, A., & Mazerolle, L. G. (2020). *Body-worn cameras' effects on police officers and citizen behavior: a systematic review*. New Delhi: Campbell Collaboration.

**25.** Ariel, B., Sutherland, A., Henstock, D., Young, J., Drover, P., Sykes, J., Megicks, S., Henderson, R. (2016). Report: increases in police use of force in the presence of body-worn cameras are driven by officer discretion: a protocol-based subgroup analysis of ten randomized experiments. *Journal of Experimental Criminology*, 12:453-463. <https://doi.org/10.1007/s11292-016-9261-3>

**26.** Ariel, B., Sutherland, A., Henstock, D., Young, J., Drover, P., Sykes, J., Megicks, S., & Henderson, R. 2016. Wearing body cameras increases assaults against officers and does not reduce police use of force: results from a global multi-site experiment. *European Journal of Criminology*, 13(6):744-755. <https://doi.org/10.1177%2F1477370816643734>

**27.** Braga, A. A., Sousa, W. H., Coldren, Jr., J. R., & Rodriguez, D. (2018). The effects of body-worn cameras on police activity and police-citizen encounters: a randomized controlled trial. *Journal of Criminal Law and Criminology*, 108(3):511-538.

**28.** Jennings, W. G., Fridell, L. A., Lynch, M., Jetelina, K. K., & Gonzalez, J. M. (2017). A quasi-experimental evaluation of the effects of police body-worn cameras (BWCs) on response-to-resistance in a large metropolitan police department. *Deviant Behavior*, 38(11), 1332-1339. <https://doi.org/10.1080/01639625.2016.1248711>

**29.** Peterson, B., Yu, L., La Vigne, N., & Lawrence, D. S. (2018). *The Milwaukee Police Department's body-worn camera program: Evaluation findings and key takeaways*. Washington, D.C.: The Urban Institute.

**30.** Verificou-se, por esse procedimento, pequena diferença entre os dados disponíveis em cada fonte de dados. Nos primeiros quatro anos da série, os dados disponíveis no site da Secretaria de Segurança Pública são ligeiramente superiores aos coletados no Ministério Público, sendo 29 registros a mais em 2017, 39 em 2018, 19 em 2019 e 59 em 2020. Em 2021, curiosamente, o sistema do Ministério Público tem 11 casos a mais que o banco de dados da Secretaria de Segurança Pública.

**31.** Relatório estatístico produzido pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GACEP – MPSP) e o Núcleo de Inteligência e Gestão de Conhecimento (NIGC - MPSP), internos ao Ministério Público do Estado de São Paulo, contendo dados referentes a vítimas de letalidade policial, com possibilidade de desagregação por força policial, data, batalhão e localização. O Relatório está disponível para acesso via aplicação da plataforma Power BI

**32.** Existem 135 batalhões da Polícia Militar em São Paulo. Assim, os 18 batalhões selecionados equivalem a 13% do total de unidades, mas concentram um terço das MDIP no estado.

**33.** Verificou-se, por esse procedimento, pequena diferença entre os dados disponíveis em cada fonte de dados. Nos primeiros quatro anos da série, os dados disponíveis no site da Secretaria de Segurança Pública são ligeiramente superiores aos coletados no Ministério Público, sendo 29 registros a mais em 2017, 39 em 2018, 19 em 2019 e 59 em 2020. Em 2021, curiosamente, o sistema do Ministério Público tem 11 casos a mais que o banco de dados da Secretaria de Segurança Pública.

**34.** Acayaba, C., & Arcoverde, L. (2020). Número de mortos pela PM em 2020 é recorde em SP; policiais dos batalhões da região metropolitana mataram 70% mais. *G1*. Disponível: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/07/14/numero-de-mortos-pela-pm-em-2020-e-recorde-em-sp-policiais-dos-batalhoes-da-regiao-metropolitana-mataram-70percent-mais.ghtml>

**35.** Verificou-se, por esse procedimento, pequena diferença entre os dados disponíveis em cada fonte de dados. Nos primeiros quatro anos da série, os dados disponíveis no site da Secretaria de Segurança Pública são ligeiramente superiores aos coletados no Ministério Público, sendo 29 registros a mais em 2017, 39 em 2018, 19 em 2019 e 59 em 2020. Em 2021, curiosamente, o sistema do Ministério Público tem 11 casos a mais que o banco de dados da Secretaria de Segurança Pública.

**36.** O período anterior à política é de janeiro de 2017 a julho de 2020 para os três primeiros batalhões a aderirem ao programa e de janeiro de 2017 a maio de 2021 para os outros 15 batalhões participantes. O período posterior à implementação vai de agosto de 2020 a dezembro de 2021 para os três primeiros batalhões e de junho de 2021 a dezembro de 2021 para os outros 15.

**37.** Verificou-se, por esse procedimento, pequena diferença entre os dados disponíveis em cada fonte de dados. Nos primeiros quatro anos da série, os dados disponíveis no site da Secretaria de Segurança Pública são ligeiramente superiores aos coletados no Ministério Público, sendo 29 registros a mais em 2017, 39 em 2018, 19 em 2019 e 59 em 2020. Em 2021, curiosamente, o sistema do Ministério Público tem 11 casos a mais que o banco de dados da Secretaria de Segurança Pública.

**38.** Oliveira Jr., E. N. (2012). Políticas públicas e estratégias de controle da ação letal das instituições policiais no Estado de São Paulo. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 6(1):28-47.

**39.** Pinc, T. M. (2011). *Treinamento policial: um meio de difusão de políticas públicas que incidem na conduta individual do policial de rua*. Tese de doutorado, Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.